

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET**1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.****FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755**Rua República da Armênia, 660 - UNIURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: edmarmacedo@hotmail.com - Fortaleza-Ceará.

EXMO. SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E DE FALÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ.

FALANDO NOS AUTOS - Despacho fls. 1822/1823 – ITEM 2**2-Intime-se o Administrador Judicial para, no prazo de 05 (cinco) dias ,manifestar-se acerca das informações apresentadas pelos credores Rosilane da SilvaMesquita (fls. 1508/1509), José Ataíde Santos (fls. 1524/1525), Daniel Henrique Lima Ferreira (fls. 1537/1538), Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Fortaleza –SINDILOJAS (fls. 1562/1563) e Meiliane Braga dos Santos (fls. 1775/1776)****PROCESSO Nº 0260100-52.2024.8.06.0001****RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO CHOLET****DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; RICARDO NETO SAHD LTDA E CHOLET CONFECÇÕES LTDA.**

FRANCISCO EDMAR MACÊDO, administrador judicial das empresas recuperandas **do grupo CHOLET – 1) DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) CHOLET CONFECÇÕES LTDA.**, já qualificado nos autos, Vem, com o devido respeito, **FALAR NOS AUTOS**, em atendimento a **despacho de fl.1822/1823,ITEM 2**, para manifestar-se **acerca das informações apresentadas pelos credores Rosilane da SilvaMesquita (fls. 1508/1509), José Ataíde Santos (fls. 1524/1525), Daniel Henrique LimaFerreira (fls. 1537/1538), Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Fortaleza –SINDILOJAS (fls. 1562/1563) e Meiliane Braga dos Santos (fls. 1775/1776)** o fazendo nos seguintes termos :

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET**1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.****FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755**Rua República da Armênia, 660 - UNIJURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: edmarmacedo@hotmail.com - Fortaleza-Ceará.**1 - SOBRE informações apresentadas pela credora Rosilane da Silva Mesquita (fls. 1508/1509)**

Trata-se de pedido de habilitação de crédito em nome da credora trabalhista ROSILANE DA SILVA MESQUITA, no valor de R\$9.800,21 (Nove mil, oitocentos reais e vinte e um centavos).

Observe-se que na **RELAÇÃO DE CREDORES** do administrador judicial, à fl.1800, número 60, já se encontra o valor solicitado pela credora, qual seja, (R\$9.800,21) e o nome da credora (ROSilANE DA SILVA MESQUITA), CLASSE I.

2 - SOBRE informações apresentadas pelo credor, José Ataíde Santos (fls. 1524/1525).

Trata-se de pedido de habilitação de crédito em nome do credor trabalhista JOSÉ ATAÍDE SANTOS, no valor de R\$10.621,81 (Dez mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

Observe-se que na **RELAÇÃO DE CREDORES** do administrador judicial, à fl.1799, número 32, já se encontra o valor solicitado pelo credor, qual seja, (R\$10.621,81) e o nome do credor (JOSÉ ATAÍDE SANTOS), CLASSE I.

3 - SOBRE informações apresentadas pelo credor, Daniel Henrique Lima Ferreira (fls. 1537/1538)

Trata-se de pedido de habilitação de crédito em nome do credor trabalhista DANIEL HENRIQUE LIMA FERREIRA, no valor de R\$18.284,74 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Observe-se que na **RELAÇÃO DE CREDORES** do administrador judicial, à fl.1799, número 11, já se encontra o valor solicitado pelo credor, qual seja, (R\$18.284,74) e o nome do credor (DANIEL HENRIQUE LIMA FERREIRA), CLASSE I.

4 - SOBRE informações apresentadas pelo credor, Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Fortaleza –SINDILOJAS (fls. 1562/1563)

Trata-se de pedido de habilitação de crédito em nome do credor QUIROGRAFÁRIO, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E LOJISTA DE FORTALEZA – SINDILOJAS, no montante de R\$ 10.561,30 (dez mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos), cujos débitos derivam de obrigações determinadas em associação ao Sindicato e em Convenções Coletivas de Trabalho.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET

1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.

FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755

Rua República da Armênia, 660 - UNIURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: edmarmacedo@hotmail.com - Fortaleza-Ceará.

Observe-se que na RELAÇÃO DE CREDORES do administrador judicial, à fl.1802, número 33, já se encontra o valor solicitado pelo credor, qual seja, (R\$10.561,30) e o nome do credor (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E LOJISTA DE FORTALEZA – SINDILOJAS), CLASSE III.

5- SOBRE informações apresentadas pela credora, e Meiliane Braga dos Santos (fls. 1775/1776)

Trata-se de Pedido de habilitação de crédito trabalhista formulado por **MEILIANE BRAGA DOS SANTOS** no processo nº 0001038-81.2024.5.07.0003, da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE.

...

Conforme planilha de calculos fornecida pela 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE (fl.1778) o valor apresentado para a habilitação de crédito é no total de **R\$29.970,76** (Vinte e nove mil novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), distribuidos da seguinte maneira:

PRINCIPAL: **R\$25.710,56** a favor da reclamante, Sra. **MEILIANE BRAGA DOS SANTOS**; advogado Dr. **TIAGO DAMASCENO DE ANDRTADE**, **R\$2.592,84**; INSS no valor de **R\$918,55** e custas processuais **R\$748,81**.

Registre-se que consta na relação de credores trabalhistas apresentados pelas empresas recuperandas e administrador judicial (ver fl.1800 – número 52 do presente processo de recuperação) o nome da ora requerente do crédito, Sra .MeilianeBraga dos Santos, como sendo portadora de crédito, porém em valor inferior ao crédito ora solicitado.

Informo a esse Juízo que ainda não existe manifestação das empresas recuperandas sobre tal pedido de habilitação de crédito.

Entende, o administrador judicial que, por se tratar de coisa julgada na justiça trabalhista especializada, o valor apresentado na planilha de cálculos (PRINCIPAL: **R\$25.710,56** a favor da reclamante, Sra. **MEILIANE BRAGA DOS SANTOS** e advogado Dr. **TIAGO DAMASCENO DE ANDRTADE**, **R\$2.592,84** deverá ser habilitado conforme constana na mencionada planilha.

Quanto aos valores dos créditos da união federal relativamente a **custas processuais** de **R\$748,81** e do **INSS** – contribuição previdenciária de **R\$918,55** **RECONHECE como sendo créditos tributários e de responsabilidade e obrigação das empresas recuperandas**

Nestes termos,
Pede e Espera Deferimento

Fortaleza, 07 de março de 2025.

FRANCISCO EDMAR MACÊDO
Administrador Judicial.



**CE
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0260100-52.2024.8.06.0001**

Foro: **Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **11/03/2025 01:11:06**

Prazo: **5 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE**

Teor do Ato: **3- Em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 11.101/2005, a Recuperanda Grupo Cholet apresentou tempestivamente seu plano de recuperação judicial, laudo econômico-financeiro e avaliação de bens às fls. 1641/1773. Expeça-se edital de aviso aos credores e terceiros interessados sobre a apresentação do plano de recuperação judicial, laudo econômico-financeiro e avaliação de bens e às fls. 1641/1773, advertindo-os de que o prazo para a oposição de objeção será de 30(trinta) dias, a contar de sua publicação, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005**

Fortaleza (CE), 11 de Março de 2025

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 9044, Fortaleza-CE - E-mail: for.1recfal@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0260100-52.2024.8.06.0001**
Apensos:
Classe: **Recuperação Judicial**
Assunto: **Concurso de Credores**
Autor e Credor **Denise Roque Pires Ltda - Me (cholet) e outros**

Em atenção ao teor do art. 5.º, §3.º, da Lei nº 11.419/06¹, ante a inexistência de leitura da citação/intimação eletrônica dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, **CERTIFICA-SE**, automaticamente, que o (a) Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE restou citado/intimado (a), em 09/03/2025, iniciando o prazo para a prática do ato processual respectivo em 11/03/2025.

Fortaleza/CE, 11 de março de 2025.

¹ "Art. 5o As intimações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos que se cadastrarem na forma do art. 2o desta Lei, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

§ 3o A consulta referida nos §§ 1o e 2o deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo".

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 9044, Fortaleza-CE - E-mail: for.1recfal@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0260100-52.2024.8.06.0001**
Apensos:
Classe: **Recuperação Judicial**
Assunto: **Concurso de Credores**
Autor e Credor **Denise Roque Pires Ltda - Me (cholet) e outros**

Em atenção ao teor do art. 5.º, §3.º, da Lei nº 11.419/06¹, ante a inexistência de leitura da citação/intimação eletrônica dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, **CERTIFICA-SE**, automaticamente, que o (a) Município de Fortaleza - Procuradoria Geral do Município de Fortaleza - PGM restou citado/intimado (a), em 09/03/2025, iniciando o prazo para a prática do ato processual respectivo em 11/03/2025.

Fortaleza/CE, 11 de março de 2025.

¹ "Art. 5o As intimações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos que se cadastrarem na forma do art. 2o desta Lei, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

§ 3o A consulta referida nos §§ 1o e 2o deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo".